



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES DA HABILITAÇÃO, PROPOSTA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2019.

Aos três (03) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e dezenove (2019), às 14h, na sala de reuniões do Paço Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pela Portaria nº 645/2019, de 3 de janeiro de 2019, para análise dos envelopes dos documentos de habilitação e as propostas e o julgamento das mesmas, da licitação modalidade Tomada de Preços autuada sob nº 10/2019, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS, SOBRE PAVIMENTO POLIÉDRICO, NA RUA MINAS GERAIS, TRECHO COMPREENDENDO ENTRE A RUA DAS ARARAS E A RUA JOÃO MATIAS, DE ACORDO COM PROJETOS DE ENGENHARIA, MEMORIAIS DESCRITIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO DE REPASSE Nº 867455/2018/MCIDADES/CAIXA. O Aviso de Licitação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na data de 17/09/2019, Edição nº 1844, página 259, bem como no Jornal Correio do Povo, Edição nº 3232, página 07. Também, na mesma data, foi publicado no Diário Oficial da União - Seção 3, Edição nº 180, página 200. O edital ficou disponível no site oficial do Município desde a data de 16/09/2019. Na abertura da sessão, o Presidente da Comissão, Sr. MÁRCIO JOSÉ CARLOS, saudou a todos os presentes e dando continuidade à sessão, relatou que nenhuma empresa retirou o edital em mãos e que o edital até a presente data e horário possuiu 34 (trinta e quatro) acessos no site oficial do município, conforme documento comprobatório anexado aos autos. Dos interessados que acessaram o Edital, somente as empresas PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA e PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLANAGENS SCHMITT LTDA enviaram e protocolaram seus envelopes e não enviaram representantes para representá-las na sessão. O Presidente, de posse dos envelopes recebidos e protocolados das empresas participantes, os quais contendo as documentações e as propostas comerciais, conferindo suas inviolabilidades, passando-os para análise dos presentes e foram vistados por todos; na sequência foram abertos os envelopes contendo as documentação de habilitação, que após análise de seus conteúdos, vistados pela CPL, o Presidente declarou que as empresas participantes estavam devidamente habilitadas. As empresas não são enquadradas como microempresa e/ou empresa de pequeno porte, dessa forma, não poderão obter os benefícios expressos na Lei Complementar nº 123/2006. As empresas apresentaram o Termo de Renúncia Formal (escrito), os quais declinam de seus direitos recursais alegando que o Presidente da Comissão poderia dar continuidade na Sessão e passar para a fase de julgamento das propostas. Terminada a fase de habilitação, mediante a renúncia do prazo recursal das empresas participantes, o Presidente da CPL deu prosseguimento ao julgamento da licitação passando para a etapa de julgamento das propostas, abrindo os envelopes contendo as propostas de preços das empresas habilitadas relativo ao objeto ora licitado; os envelopes foram abertos pelo Presidente, que analisando toda a proposta e os documentos anexos as mesmas, constatou o seguinte: a empresa PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA apresentou sua carta proposta devidamente preenchida conforme edital, no valor global de R\$ 480.889,45 (Quatrocentos e oitenta mil, oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), apresentando também a planilha de custos, o cronograma físico financeiro e a planilha de BDI; a empresa PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLANAGENS SCHMITT LTDA apresentou sua carta proposta devidamente preenchida conforme edital, no valor global de R\$ 461.284,88 (Quatrocentos e sessenta e um mil, duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), apresentando também a planilha de custos, o cronograma físico financeiro e a planilha de BDI; ato contínuo, o



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

presidente, juntamente com os demais membros da comissão, passaram a analisar os conteúdos das propostas e foram classificadas as propostas das empresas participantes. Fora passada as propostas com seus respectivos anexos para todos analisar e vistar. Dessa forma, o Presidente da Comissão declarou vencedora do certame licitatório à empresa PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLANAGENS SCHMITT LTDA, conforme Mapa Comparativo de Preços Global anexado aos autos, com o valor global de R\$ 461.284,88 (Quatrocentos e sessenta e um mil, duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos). Nada mais havendo a tratar, o Presidente levará ao conhecimento das empresas o resultado através da publicação em diário oficial, intimando os Representantes das empresas da decisão da CPL, bem como dos direitos recursais e de todas as responsabilidades assumidas no ato da apresentação da proposta e documentação, sob as penalidades da lei. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão e a presente Ata, que após lida, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.


MÁRCIO JOSÉ CARLOS
Presidente Comissão Permanente de Licitações


FABIANE DELABETA ZANCANARO
Secretário


LUANA CRISTINA REFFATTI
Membro